

05	IND_TRANS	Indicador de transiência de receita bruta: 0- Transferente de receita; 1- Recebedor de receita	N	001	-
06	VL_REC_APU	Valor total apurado da receita bruta	N	-	02

Observações:
Nível hierárquico - 2
Ocorrência - 1 por arquivo

Observações:
Ocorrência - um (por arquivo)
Nível hierárquico - 2

REGISTRO PR-8010: TRANSFERÊNCIA DE RECEITA BRUTA

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "8010"	C	004	-
02	IND_OPER	Indicador de transiência de receita bruta: 0- Transferente de receita; 1- Recebedor de receita	N	001	-
03	IE	Inscrição Estadual do participante	C	-	-
04	SER	Série do documento fiscal	C	-	-
05	NUM_DOC	Número do documento fiscal	N	-	-
06	DT_DOC	Data da emissão do documento fiscal	N	008	-
07	VL_DOC	Valor total do documento fiscal	N	-	02

Observações:
Nível hierárquico - 3
Ocorrência - vários por arquivo

REGISTRO PR-8015: EXCLUSÕES DA RECEITA BRUTA

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "8015"	C	004	-
02	CFOP_E	Código Fiscal de Operação e Prestação excluídos	N	004	-
03	VL_CONT_E	Totalização por CFOP dos valores contábeis excluídos	N	-	02

Observações:
Nível hierárquico - 2
Ocorrência - vários por arquivo

REGISTRO PR-8020: OBRIGAÇÕES APURADAS

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "8020"	C	004	-
02	VL_REC_APU	Valor total apurado da receita bruta	N	-	02
03	VL_ICMS_MIC	Valor do somatório da aplicação dos percentuais	N	-	02

Observações:
Nível hierárquico - 2
Ocorrência - 1 por arquivo

REGISTRO PR-8025: DETALHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES APURADAS

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "8025"	C	004	-
02	VL_REC_APU	Parcela da receita bruta	N	-	02
03	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS aplicável a esta parcela da receita bruta	N	-	02
04	VL_ICMS_PARC	Valor do ICMS apurado para esta parcela da receita bruta	N	-	02

Observações:
Nível hierárquico - 3
Ocorrência - 1: *N*

REGISTRO PR-9900: REGISTROS DO PARANÁ - ENCERRAMENTO

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "9990"	C	004	-
02	QTD_LIN_8	Quantidade total de linhas do Bloco 8	N	-	-

Registro: obrigatório para UF=PR
Nível hierárquico - 1
Ocorrência - 1 por arquivo
Observações:

BLOCO 9: CONTROLE E ENCERRAMENTO DO ARQUIVO DIGITAL**REGISTRO 9001: ABERTURA DO BLOCO 9**

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "9001"	C	004	-
02	IND_MOV	Indicador de movimento: 0- Bloco com dados informados; 1- Bloco sem dados informados	N	001	-

Observações:
Registro obrigatório
Nível hierárquico - 1
Ocorrência - um (por arquivo)

REGISTRO 9900: REGISTROS DO ARQUIVO

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "9900"	C	004	-
02	REG_BLC	Registro que será totalizado no próximo campo	C	004	-
03	QTD_REG_BLC	Total de registros do tipo informado no campo anterior	N	-	-

Observações:
Registro obrigatório
Nível hierárquico - 2
Ocorrência - vários (por arquivo)

REGISTRO 9990: ENCERRAMENTO DO BLOCO 9

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "9990"	C	004	-
02	QTD_LIN_9	Quantidade total de linhas do Bloco 9	N	-	-

Observações:
Registro obrigatório
Nível hierárquico - 1
Ocorrência - um (por arquivo)

REGISTRO 9999: ENCERRAMENTO DO ARQUIVO DIGITAL

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo "9999"	C	004	-
02	QTD_LIN	Quantidade total de linhas do arquivo digital	N	-	-

Observações:
Registro obrigatório
Nível hierárquico - 0
Ocorrência - um (por arquivo)

P. P. 17953

**DECRETO Nº 12.044, DE 26 DE Dezembro DE 2005**

Enquadra os servidores que especifica nos cargos da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, os arts. 19 e 20, da Lei Complementar Estadual nº 038, de 24 de março de 2004, e considerando a proposta encaminhada pela Comissão Especial de Enquadramento instituída pela aludida Lei Complementar, e o contido no Ofício nº 1557/05, de 24 de outubro de 2005, da Sra. Secretária da Administração, e

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos orçamentários, assim como o respeito ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam enquadrados os servidores nos cargos, classe, padrão e especialidade, no quadro de pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Rural, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O enquadramento destes servidores foi efetivado no padrão "A" em função dos critérios definidos nos incisos III e IV, do Parágrafo único, do art. 19, da Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, devendo estes posteriormente ser reenquadrados na medida da disponibilidade de recursos financeiros do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2005.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26 de dezembro de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO